



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO Goalball/2018

Art. 1º - A competição de goalball dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2018 obedecerá às regras da International Blind Sport Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

§1º - A Coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas na reunião técnica.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino:

Categoria única: estudantes-atletas nascidos em 2001, 2002, 2003 e 2004, 2005 e 2006.

Art. 3º - A categoria deverá atender às descrições funcionais da IBSA, que possibilita a participação mista dos estudantes-atletas B1, B2 e B3.

Parágrafo único - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas da classificação no goalball, o seguinte quadro deverá ser observado:

CLASSE	DESCRIÇÃO
B1	Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos à percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
B2	Deficiência Visual; da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
B3	Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - Cada equipe poderá inscrever até 5 (cinco) estudantes-atletas no naipe masculino e 5 (cinco) estudantes-atletas no naipe feminino. Os municípios que não conseguirem formar uma equipe com pelo menos 3 (três) estudantes-atletas poderão inscrever entre 1 (um) ou 2 (dois) estudantes-atletas avulsos.

Art. 6º - Para a formação das equipes com estudantes-atletas avulsos, os seguintes critérios serão considerados, em ordem de prioridade:

1 - Formação de equipes, observando-se a região geográfica, considerando-se cidades vizinhas até que se forme uma equipe com o mínimo de 3 (três) estudantes-atletas.

2 - Formação de equipes, observando-se a região das respectivas Superintendências Regionais de Ensino (SREs).

3 - Formação de equipes, considerando-se as 10 regiões de Planejamento de Minas Gerais (Central, Centro-Oeste, Sul, Zona da Mata, Triângulo, Alto Paranaíba, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri e Rio Doce).

4 - Sorteio.

Art. 7º - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes-atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 8º - A pontuação das equipes por jogo na competição será computada da seguinte forma:

I) Vitória: 2 pontos.

II) Empate: 1 ponto.

III) Derrota: 0 ponto.

Art. 9º - Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

1º - Pontos ganhos;

2º - Número de vitórias;

3º - Confronto direto (somente entre 2 equipes);

4º - Saldo de gols;

5º - Menor número de gols sofridos;

6º - Sorteio.

Art. 10 - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Parágrafo Primeiro: Caso houver empate entre duas ou mais equipes, os seguintes critérios deverão ser observados:

1º - Participação nos dois naipes – masculino e feminino;

2º - Maior número de primeiros lugares;

3º - Maior número de segundos lugares;

4º - Maior número de terceiros lugares;

5º - Sorteio.

Art. 11 - Serão entregues medalhas aos estudantes-atletas e técnicos das 3 (três) primeiras equipes classificadas.

Art. 12 - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 13 - O estudante-atleta que for expulso durante uma partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: além da suspensão automática para o próximo jogo, o estudante-atleta ficará sujeito às apelações da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar.

Art. 14 - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar.

Art. 15 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 16 - As súmulas dos jogos que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 17 - Não será permitida, no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 18 - Nos jogos da competição será observada a seguinte diretriz com relação aos uniformes dos estudantes-atletas: é obrigatório o uso de calção/calça de training e camisa/colete e vendas/tapa olhos.

Art. 19 - Caso a equipe campeã não seja composta por 5 (cinco) estudantes-atletas dentro da faixa etária da etapa nacional, o técnico campeão da etapa estadual poderá escolher um ou mais estudantes-atletas para compor sua equipe, desde que o mesmo esteja inscrito no JEMG e tenha participado da etapa estadual dos Jogos

Escolares/2018. Os estudantes-atletas da equipe campeã dentro da faixa etária não poderão ser substituídos.

Art. 20 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional, os estudantes-atletas nascidos em 2005 e 2006 não serão convocados para a etapa nacional.

Art. 21 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 22 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares, os mesmos serão julgados pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar, de acordo com o Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral